

A mobilização das ONGs no enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil*

MARIA LÚCIA PINTO LEAL**

Este estudo tem por objeto a análise das estratégias de mobilização social das organizações não-governamentais (ONGs) na inclusão de demandas e prioridades de crianças e adolescentes explorados sexualmente na agenda política brasileira após 1993.

A exploração sexual comercial (prostituição, turismo sexual, tráfico e pornografia) é um tipo de violência sexual, tida como crime pela legislação brasileira¹, que se realiza nas relações de produção e mercado (oferta/demanda) mediante a venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização do sexo, pelos pais ou tutores legais, ou pela via do trabalho autônomo. Essa prática é determinada não tanto pela violência estrutural (pano de fundo) como pela violência social e interpessoal. É resultado, também, das transformações ocorridas nos sistemas de valores arbitrados nas relações sociais, especialmente o patriarcalismo, o racismo e a apartação social, antítese da idéia de emancipação² das liberdades econômicas/culturais e da sexualidade humana.

* Artigo elaborado a partir da Tese de Doutorado em Serviço Social, defendida em 8 de agosto de 2001 na PUC/SP.

** Doutora em Serviço Social pela PUC-SP; mestre em Comunicação e especialista em Políticas Sociais pela UnB; especialista em Saúde Pública pela UFF; professora do Departamento de Serviço Social da UnB.

¹ Crime tipificado no art. 231 do Código Penal Brasileiro, que trata do tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição, e no art. 244-A, do Estatuto da Criança, que tipifica a submissão de crianças e adolescentes à prostituição e à exploração sexual como crime.

² Neste estudo, o conceito de emancipação estará sendo racionalizado pela crítica à lógica-moral-prática da ética e do direito, reconhecendo a torção nas lógicas de racionalidades que compõem o pilar da emancipação e da regulação. A emancipação implica uma forma social de luta pela justiça e pela cidadania, cuja ação é determinada pelas esferas públicas não-estatais. Contudo, as ordens jurídicas não-estatais podem também ser o embrião de esferas públicas não-estatais e a base institucional para iniciativas de democracia participativa. (Santos, 1999/2000, p. 19).

A hipótese construída para este estudo é a de que a mobilização das ONGs, no combate à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (ESCCA), fundamenta-se na contradição entre a repressão³ e a emancipação da sexualidade, no contexto de tensas relações sociais e culturais que, historicamente, têm sido determinadas para racionalizar a sexualidade nas sociedades contemporâneas.

Portanto, a mercantilização do sexo, por meio do turismo sexual, tráfico, pornografia e prostituição, é uma outra forma de racionalizar a sexualidade na modernidade, isto é, a sexualidade deixa de ser objeto de domínio somente da esfera íntima da família e das instituições da sociedade moderna para ser, também, da esfera privada do mercado.

Assim sendo, a mobilização social das ONGs, ao responder a essa contradição, pode cair em “armadilhas” conceituais e de adoção de políticas que só poderão ser desarmadas se identificarmos os processos emancipatórios e de defesa de direitos relativos à sexualidade humana, distinguindo-os dos processos de exploração e violência sexual.

Na tentativa de responder a esse conjunto de suposições, fundamentamos nossa análise na dimensão política do fenômeno e, por essa razão, vamos fincar nossos objetivos em verificar se as estratégias de mobilização das ONGs, para o enfrentamento da ESCCA, caminha na direção de um diagnóstico de democratização dessa questão.

Como se trata de investigar, de um lado, a mobilização social e, de outro, um fenômeno que transita no ilegal, foi necessário participar ativamente dos fóruns e redes nacionais e internacionais que articulam as iniciativas mobilizadoras e as ações da sociedade civil.

Assim, a pesquisa realizada rastreou e mapeou a presença de expressões da ESCCA nas regiões do território brasileiro, ou seja, buscou dar visibilidade a uma prática (realidade) “clandestinizada”,

³ De acordo com Chauí (1984, p. 13), “repressão aparece, assim, como ato de domínio e de dominação, e o reprimido, como submissão à força alheia - como que uma alienação”.

por meio de consultas às redes regionais (fóruns, pactos, comissões, movimentos, etc.), aos bancos de dados,⁴ aos documentos institucionais, às pesquisas, aos estudos, à mídia e junto aos especialistas da área, constituindo um levantamento de dados secundários.

Embora uma pesquisa militante possa, sabidamente, trazer riscos de envolvimento e, portanto, possíveis distorções analíticas, optou-se por esse caminho, praticamente o único possível, para se rastrear e compreender o fenômeno. Buscou-se trazer dados que garantissem a maior objetividade e, portanto, limitassem os riscos de uma análise equivocada.

Relação Estado-sociedade: a emergência das ONGs

Introduzimos aqui nosso estudo trazendo alguns aportes teóricos centrais no entendimento de seu objeto, isto é, apresentando uma análise da relação que se estabelece entre Estado e sociedade e a emergência das ONGs, como relação que se redefine a partir do impacto das políticas econômicas no social, por meio das pressões que estas políticas exercem sobre o governo brasileiro, forçando-o a manter-se subordinado aos interesses dos países centrais e das agências da *global governance*⁵ (FMI, Banco Mundial), cuja prioridade para as políticas locais recai na busca de redução do déficit público e ajuste fiscal como fórmula capaz de restabelecer o equilíbrio macroeconômico e a garantia de uma débil melhoria das condições sociais.

Nessa direção, cabe salientar o impacto destas políticas em relação à nova conformação do Estado brasileiro pós-1998, que se vê compelido pelos influxos do neoliberalismo e da

⁴ Rede de Informações sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (RECRIA) e bancos de dados da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (CEDECA-BA), do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, do ECPAT, da OIT, do IBGE, do PNAD, da EMBRATUR, do DIEESE e do CFÉMEA.

⁵ “Na Esfera Política, o modelo neoliberal de Boa Governança, termo utilizado pelo Consenso de Washington, propõe que a propriedade será gerada pelo relacionamento orgânico e interdependente da economia de mercado, do Estado e da sociedade civil” (Szazi, 2001, p. 21).

globalização.⁶ Isso quer dizer que direitos prescritos pela Constituição de 1988 são colocados à disposição do “guincho” autoritário da nova onda que entranha os rumos da política e da economia no contexto mundial.

Isso indica que o governo brasileiro vai afirmar uma política social no discurso e realizar na prática uma política social sem direitos (Vieira, 1997, p. 67-73). Em outras palavras, os governos, por meio do Estado, vão “cumprindo” alguns dos direitos sociais, com retrocessos dramáticos em outras áreas. E, para obterem legitimidade e condições de governabilidade, apóiam-se no discurso crítico e na experiência da sociedade civil organizada, porém despolitizando-os, à medida que o objetivo real do governo hegemônico é subordinar o social às metas de ajuste fiscal, cortando recursos, privatizando políticas públicas, fragilizando o Estado e fortalecendo o mercado.

Assim, o Estado brasileiro diminui sua intervenção no social e desloca sua ação para setores da sociedade e do mercado, “fortalecendo” o papel das ONGs como parceiras na implementação de projetos e programas sociais numa perspectiva de flexibilização e descentralização para o poder local, como forma de “partilhar responsabilidades” e custos das políticas sociais.

Nessa perspectiva, presenciamos a crise do capitalismo contemporâneo e do Estado numa ampla conjugação de forças de variadas naturezas, que redefine o espaço e desenha nova relação entre Estado e sociedade civil, o que vem explicar a emergência das ONGs. Portanto, entender o papel das ONGs, nessa redefinição do Estado e da sociedade civil no Brasil da década de 90, é de extrema importância para o estudo das estratégias de mobilização dessas organizações no enfrentamento da ESCCA.

Sociedade civil

Segundo Gramsci, sociedade civil é representada como o terreno dos conflitos econômicos, ideológicos, sociais e religiosos

⁶ Boaventura de Souza Santos (1999, p. 4) afirma que a globalização consiste num conjunto de relações processuais que se transformam e transformam a globalização. Não existe uma única entidade globalizante, existem várias globalizações que se relacionam em feixes sociais, que tendem a envolver conflitos entre vencedores e vencidos. Nesta perspectiva, o autor analisa as formas hegemônicas e contra-hegemônicas da globalização, afirmando que o Estado neoliberal é a instância de poder hegemônico enviado para se adequar às exigências do modelo econômico globalizado. E as formas contra-hegemônicas são aquelas relativas à democracia participativa; ao sistema de produção alternativos; ao multiculturalismo; à justiça e cidadania emancipatórias, e participações locais.

cuja arbitragem o Estado tem a seu cargo, intervindo como mediador ou suprimindo-os. Dela partem as solicitações às quais o sistema político é chamado a responder, uma vez que é o campo das várias formas de mobilização, de associação e de organização das forças sociais que impelem à conquista do poder político (Cf. Bobbio, 1982 p. 22).

Em Gramsci, o conceito de sociedade política, por sua vez, é uma espécie de síntese da relação entre Estado e sociedade, onde a sociedade não é vista em termos dos atores privados, mas sim, em termos da transformação da representação desses atores e da construção de uma esfera pública.⁷

A relação entre esses dois movimentos dicotômicos (estrutura-superestrutura e sociedade civil-sociedade política) mostra a importância da sociedade civil no contexto do bloco histórico, e essa importância traduz-se histórica e politicamente no que Gramsci denomina de hegemonia.⁸

O bloco histórico forma um conjunto complexo no contexto das superestruturas, em cujo seio Gramsci distingue duas esferas essenciais:

A sociedade política, que agrupa o aparelho de Estado e a sociedade civil, isto é, a maior parte da superestrutura. Tal situação evolui, porém, e com ela a estrutura e superestrutura deste bloco histórico. Este se edifica, essencialmente, em torno do sistema hegemônico da classe fundamental (Portelli, 1977, p. 45).

Carlos Nelson Coutinho relembra que Gramsci conceitua a sociedade civil como uma arena privilegiada de luta de classes, num espaço onde se dá uma intensa luta pela hegemonia na sociedade. Coutinho ainda ressalta o conceito ampliado de Estado como sendo a base que permite a Gramsci responder de modo original à questão

⁷ A propósito, ver Habermas (1984, p.44).

⁸ Da forma como é desenvolvida pelo marxista italiano Antonio Gramsci, hegemonia é um conceito que se refere a uma forma particular de dominação na qual uma classe torna legítima sua posição e obtém aceitação, quando não apoio irrestrito, dos que se encontram abaixo. Até certo ponto, toda dominação baseia-se em coerção e no potencial de uso da força. Esse tipo de poder, no entanto, é relativamente instável. Para que a dominação seja estável, a classe governante precisa criar e manter estilos de ampla aceitação de pensar sobre o mundo que definam sua dominação como razoável, justa e no melhor interesse da sociedade como um todo (Johnson, 1997, p. 123).

do fracasso da revolução em países ocidentais, caracterizada pela debilidade da sociedade civil em contraste com o predomínio quase absoluto do Estado-coerção, havendo, por outro lado, formações sociais do “ocidente” onde se dá uma relação mais equilibrada entre sociedade política e civil, ou seja, onde se realizou concretamente a ampliação do Estado e a absorção da sociedade política na sociedade civil.

Trazendo essa discussão para o cenário atual, vamos observar que a sociedade civil organizada emerge do capitalismo contemporâneo e assume uma natureza jurídica. É a base de sustentação da cidadania e esta representa a própria igualdade jurídica, porém não a igualdade social e econômica.

No entanto, vale salientar que os direitos de cidadania só se transformam em leis, em imperatividade jurídica, quando são conquistados e impostos pelos trabalhadores, os miseráveis, os despossuídos e os discriminados (Vieira, 1998, p.10).

A tendência pluralista e sincrética que encerra o conceito de sociedade civil e, por conseguinte, de ONGs na contemporaneidade manifesta-se trazendo para o plano analítico as contradições históricas da sua gênese.

As ONGs: expressões da sociedade civil

Do ponto de vista da sua emergência histórica, as ONGs são expressões da sociedade civil e nasceram dos movimentos sociais, na transição dos anos 1970 a 1990, como uma resposta às reivindicações que faziam ao Estado, no sentido de agendarem demandas concretas nas áreas social, ambiental e multicultural (gênero, raça, etnia, etc.). Surgiram como uma resposta às profundas crises políticas, econômicas e sociais para assegurar direitos sociais e políticos (Menescal, 1996, p. 10).

Na década de 90, as ONGs passam a ser reconhecidas com um papel público, na perspectiva de articular uma nova esfera pública social, emergindo nessa discussão como um terceiro setor – nem Estado, nem mercado, porém de caráter jurídico.

Menescal (1996) considera dois aspectos comuns na análise das ONGs: a solidariedade e a sua atuação política. A primeira está baseada na teoria do *Nonprofit Sector* – setor sem fins lucrativos –, ou *Third Sector* – Terceiro Setor. E a segunda está vocalizada para as mudanças sociais e a influência política. Neste segundo aspecto, ela se expressa como um campo da sociedade civil organizada.

Quanto ao primeiro aspecto, ele inclui o amplo espectro das instituições filantrópicas dedicadas à prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e bem-estar social. Compreende também as organizações voltadas para a defesa dos direitos de grupos específicos da população, como mulheres, negros e povos indígenas, ou de proteção ao meio ambiente e de promoção do esporte, cultura e lazer, entre outras ações. Além disso, engloba as experiências de trabalho voluntário, pelas quais cidadãos exprimem sua solidariedade através da doação de tempo, trabalho e talento para causas sociais. Mais recentemente, temos observado o fenômeno crescente da filantropia empresarial, pela qual as empresas concretizam sua “responsabilidade social” e o seu “compromisso com melhorias nas comunidades”.

A multiplicação dessas organizações de iniciativas privadas, com sentido público, realiza-se em âmbito local e global. O protagonismo dos cidadãos e de suas organizações rompe a dicotomia entre público e privado, na qual público era sinônimo de estatal e privado, de empresarial, emergindo então o Terceiro Setor, que vai dar origem a uma esfera pública não-estatal.

No entanto, as noções de público e privado não responderam e não respondem às condições do mundo contemporâneo. Existe uma dificuldade em delimitar conceitualmente o que seja esfera pública inserida no Estado e esfera pública entranhada na sociedade e na esfera privada (Vieira, 1992).

Para Habermas, a esfera pública se desenvolve no campo das tensões entre Estado e mercado, de um lado, e entre as estruturas interativas do mundo da vida, de outro, o que impele estas últimas a se organizarem em movimentos sociais e/ou em outras expressões da sociedade civil para construir um possível diagnóstico de democracia. É a institucionalização, no sistema político das sociedades

modernas, dos princípios normativos da racionalidade comunicativa e/ou da “publicização” do discurso coletivo da sociedade, tendo em vista a ampliação do “domínio público” e/ou a politização de novas questões (Habermas, 1984, p. 42).

Por exemplo, a polêmica acerca da noção de parceria entre público e privado parte da tese de que essa relação é tensa, pois pode servir tanto para um resgate da sociedade civil pelo liberalismo como um espaço de conquista da sociedade na esfera da administração das políticas públicas.

O estímulo genérico às ações de parceria e às iniciativas autônomas da sociedade civil deve ser visto de forma crítica, uma vez que esta prática política, no contexto do neoliberalismo, tende a reforçar práticas de desresponsabilizar o Estado e tem conduzido à transferência da responsabilização pública-estatal para as comunidades, em ações de parceria com ONGs, incluindo-se as fundações empresariais. Surge aí o reforço de uma versão comunitarista de conceber sociedade civil (Raichelis, 1998, p. 25).

Quanto ao segundo aspecto, concepção que adotamos para o nosso estudo, as ONGs são vistas sob a perspectiva política, o que objetiva não só a satisfação das necessidades dos grupos mas, sobretudo, as transformações sociais. Assim, a mobilização, a articulação e a pressão coletiva das ONGs podem vir a definir a expansão de políticas públicas,⁹ o que configura um espaço de luta pela defesa dos direitos.

A construção da cidadania, no Brasil, tem sido uma luta desenvolvida historicamente por meio de pressões e resistências da sociedade frente às perdas de direitos sofridas no conjunto dos interesses burgueses do Estado nacional dentro do capitalismo contemporâneo. Vale ressaltar que as crises cíclicas do Estado e da economia política brasileira emergem, dentre outros fatores, da restrição da liberdade de participação da sociedade civil no contexto da formação do Estado.

Essa contradição, à qual nos referimos acima, representa o campo político da correlação de forças e de tensões, constituindo

⁹ Cf. Andréa Koury Menescal (1996), as ONG's podem ser definidas como grupos de pressão social que buscam influenciar e democratizar políticas governamentais para que essas supram, da maneira mais extensa possível, as necessidades da sociedade e de condições de vida iguais e justas. Por outro lado, [buscam] movimentar a sociedade, utilizando-se de suas relações de solidariedade na busca da democratização e influência política.

um espaço de reinvenção política e de práticas sociais que se materializam na ampliação do tecido da sociedade civil, pela mobilização e articulação, partindo de suas especificidades.

Se, por um lado, a ampliação da sociedade civil é considerada um avanço do processo de democratização, por outro lado pode ser vista como um refluxo da contra-hegemonia,¹⁰ isto é, uma crise democrática e de representação social.

A tensão maior que se revela neste momento histórico é a de compreender o papel das ONGs enquanto um lugar de emancipação e regulação social, e, mesmo assim, ser o embrião das mudanças culturais necessárias à implantação e implementação de políticas sociais.

De acordo com o que discutimos acima, essas organizações são esferas criadas para “reinventar novas práticas” com vistas à constituição de processos emancipatórios no campo da legislação, das políticas públicas, das organizações e do próprio fortalecimento de um projeto societário, consolidado pela participação, democratização e cidadania. Esta é e foi a grande aposta.

A noção de reinvenção¹¹ das práticas sociais pela sociedade civil organizada (ONG's, Movimentos Sociais, Fóruns e outros) não se apresenta apenas como uma determinação econômica, mas também por relações sociais, tendo a noção de força e poder como categorias de análise importantes para desvendar as estruturas sociais.

Analisar o pensamento e as diferentes práticas coletivas que a sociedade gesta, em nível dos poderes locais (por exemplo, o orçamento participativo), da defesa dos direitos humanos (multiculturalismo¹²), da ecologia e da democratização da informação, torna-

¹⁰ O conceito de contra-hegemonia, adotado por Boaventura de Souza Santos, tem como referência a construção da globalização contra-hegemônica (o cosmopolitismo e o patrimônio da humanidade) e as formas contra-hegemônicas ocorrem em contextos rurais como urbanos e envolvem questões de gênero, ecologia, etnia, biodiversidade e essas formas podem manter uma ampla diversidade de relações com o Estado (ausência de relação, complementaridade, confrontação e cumplicidade) e alianças transnacionais. Assim, o conceito de contra-hegemonia estaria colocado numa perspectiva emancipatória, embora haja uma tensão entre regulação e emancipação. (Santos, 2000, p. 330-383)

¹¹ Cf. o n. 54 da Revista Crítica de Ciências Sociais (Coimbra, 1999), *sobre o tema* Reinvenção da teoria crítica.

¹² Falar de multiculturalismo é expressar o jogo das diferenças, cujas regras são definidas nas lutas sociais por atores que, por uma razão ou outra, experimentam o gosto amargo da discriminação e do preconceito no interior das sociedades em que vivem (Gonçalves, 1998, p.13).

se estratégico para compreender o significado político e cultural do conceito de emancipação social e do “empoderamento”¹³ dos grupos sociais em situação de violência sexual.

As reflexões que foram desenvolvidas, até agora, demonstram o pensamento contraditório, ambíguo e até mesmo mitificado do que sejam sociedade civil, ONGs e Terceiro Setor. No entanto, não é possível descartar as formulações teóricas presentes acerca desta temática já que a mesma mantém direta relação com nosso objeto de estudo.

A mobilização das ONGs : enfrentar a exploração sexual comercial

A concepção de mobilização social adotada para esse estudo privilegia o aspecto político do conceito e compreende a mobilização social como uma ação dirigida politicamente pela sociedade civil e suas expressões (ONGs, fóruns e movimentos sociais) ou o lugar da contra-hegemonia para o enfrentamento da exploração sexual contra crianças e adolescentes, estratégia para incluir as demandas de classe, gênero, raça e etnia no âmbito das políticas sociais.

A mobilização social é, portanto, um poder estruturado de baixo para cima cuja objetividade se expressa por uma luta de interesses coletivos legitimada e, assim, constitui uma contra-hegemonia emancipatória.¹⁴

Para tanto, a participação no processo de mobilização social de organizações do setor governamental e organizações mistas (conselhos e fóruns) para o enfrentamento do fenômeno pode ser vista tanto pelo ângulo do refluxo democrático como pelo viés da ampliação dos direitos sociais, condição determinada pela correlação de forças.

¹³ O “empoderamento”, forma emprestada do português para expressar, *grosso modo*, o significado de *empowerment*. Este termo é usado também no quadro de análise da luta de classes, na análise feminista, e para o estudo das lutas relativas à conquista dos direitos das populações discriminadas.

¹⁴ Para o nosso estudo, o conceito de emancipação estará sendo racionalizado pela crítica à lógica-moral-prática da ética e do direito enquanto discurso mediador da defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual e o reconhecimento da torção nas lógicas de racionalidades, que compõem o pilar da emancipação e da regulação (Santos, 2000, p. 333-334).

Nesse sentido, as organizações políticas podem mobilizar seus inscritos a fim de aumentar sua força de expressão sobre o governo e sobre as outras organizações. Recentemente o termo mobilização foi empregado para descrever um fenômeno social de grandes conseqüências. Mobilização social, na esfera política, significa o sufrágio universal, o fim das discriminações políticas e o aumento da participação. (Pasquino, 1993, p. 765-766).

As ONGs e outras expressões da sociedade civil que participam da mobilização social contra a exploração sexual comercial no Brasil inserem-se naquela de defesa de direitos e de orientação política. Embora sejam um tecido complexo e multifacetado, as ONGs que atuam nessa área indicam, ao lado dos movimentos sociais, fóruns, redes e conselhos, a direção política para o enfrentamento do fenômeno.

Nessa perspectiva, este movimento reconhece a necessidade de ampliação da participação de outros setores (governamentais e não-governamentais) para enfrentar a questão, reconhecendo, ainda, os riscos que essa ampliação pode conferir ao processo de construção democrática de um novo projeto de sexualidade baseado no direito.

A mobilização da sociedade civil por região

O Nordeste é a região mais mobilizada para o enfrentamento da ESCCA, com o envolvimento de 41 entidades, seguido do Centro-Oeste (25), do Sudeste (23), do Sul (9) e do Norte (7), conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Expressões da sociedade civil por região

REGIÃO	ONGs	FÓRUMS	CONSELHOS	TOTAL
Centro-Oeste	19	02	04	25
Sul	03	04	02	09
Nordeste	28	00	13	41
Sudeste	21	00	02	23
Norte	04	00	01	07
TOTAL	77	06	22	105

Fonte: Relatório do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual – MJ. Natal (RN), 2000; Banco de Dados da RECRIA.

Essa situação deve ser avaliada não somente pela referência quantitativa, mas também pela qualitativa, sobretudo analisando a capacidade e poder de mobilização e articulação das ONGs em cada região.

Isto quer dizer que, de acordo com a conjuntura e a correlação de forças locais, a mobilização e a articulação tomam sentido e forças diferenciadas. Por exemplo, o Norte, embora tenha um menor número de ONGs envolvidas no combate da ESCCA, tem sido uma das regiões mais mobilizadas nessa área.

Ainda de acordo com a tabela 1, as ONGs (77) apresentam maior participação no combate à ESCCA em relação à participação dos fóruns e conselhos. Entretanto, cabe salientar que esta análise deve ser submetida ao contexto histórico do protagonismo das ONGs nas décadas de 80 e 90 no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, especialmente no Nordeste, na área do turismo sexual.

No Ceará, as ações pioneiras nessa área tiveram início a partir de denúncias de ONGs, que levaram inclusive à realização de uma CPI, em 1991. Todo o processo de articulação resultou na criação de um Pacto de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Atualmente, essa articulação está sendo coordenada pela Comissão Pró-Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, que vem realizando reuniões para discussão do Plano Nacional e o seu desdobramento local (CEDECA-CE, 2000, p. 4).

As ONGs são, nesse contexto de luta, forças vivas que articulam e mobilizam a sociedade para transformar a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes em questão política e de direitos humanos. Desta forma, elas têm um papel político de denunciar o fato social e induzir as instâncias de representação nacional e local da sociedade civil e do poder público ao compromisso de encamparem o processo de mobilização e articulação do enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes, cuja decisão política se faz pela inclusão desta temática na agenda pública das esferas governamentais locais.

Os fóruns (1990) são instâncias políticas da sociedade civil de caráter representativo, isto é, espaços onde as ONGs têm poder de participação (através do voto) e de decisão política. São instâncias que remetem a essas ONGs o compromisso de defender os interesses coletivos da sociedade, em que pese a dificuldade para que algumas dessas organizações deixem de confundir o seu papel e de defender os próprios interesses.

Esse caráter contraditório das ONGs, quando ocupam os espaços “organizados” da sociedade civil, remete aos atores sociais o compromisso de avaliação da crise de representação que estão vivenciando.

O fórum é uma congregação de instituições da sociedade civil, suprapartidária, para discutir, propor e implementar políticas que visem à efetivação da cidadania infanto-juvenil prevista na Constituição Federal, no Estatuto da Criança, na Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e outras legislações regulamentares.

Em relação ao Fórum DCA, que em meados dessa década passou por um refluxo no sentido de sua missão de articulação e mobilização, verifica-se um processo de revitalização nos últimos três anos. A estratégia de fortalecimento dos fóruns estaduais, ou rearticulação dos que estavam desativados, obteve sucesso com a realização das oficinas nas cinco regiões geográficas e de outros eventos, a partir dos quais se ampliou sua base de filiados, atualmente com 67 entidades filiadas. Tais ações foram fundamentais para a articulação e fortalecimento do Fórum Nacional. (FDCA, 1997, p. 2)

Além dos Fóruns DCA, diferentes fóruns e ONGs no âmbito da infância, alguns especificamente não-governamentais e outros mistos (governo e não-governo) ou ampliados, disseminam-se pelo país. De acordo com o levantamento da pesquisa “10 anos de ECA”, existem fóruns de erradicação do trabalho infantil em todos os Estados, além de fóruns municipais e setoriais, que em 2000 expuseram a questão da ESCCA como uma das piores formas de trabalho infantil, conforme a Convenção 182 da OIT. Está sendo implantado um Fórum Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Os conselhos são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumpri-

mento dos direitos das crianças e dos adolescentes, definidos em lei (ECA-90). É o espaço de representação pública da sociedade civil (ONGs) e governo, baseado na noção de parceria.

A relação de parceria da sociedade civil e governo, nesta instância pública, é de controle social, com vistas a realizar monitorias e defensorias. Os 22 conselhos têm participado da mobilização no combate à exploração sexual comercial, embora de forma reduzida devido à natureza contraditória do papel que exercem, como instância legalizada de participação de governo e sociedade civil, e por ser uma experiência recente de tentativa de diálogo entre ambos no contexto da promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Os centros de defesa da criança e do adolescente (CEDECAs) e os conselhos de direitos constituíram, nos anos 90, espaços estratégicos para que a sociedade civil pudesse acompanhar a política de garantia de direitos da criança e do adolescente, orientados pela vocalização da sociedade e do próprio Conanda,¹⁵ Este, em 1996, reorientou as estratégias da política da infância para temas focais com vistas ao monitoramento e controle da implantação e implementação do ECA no Brasil.

Como vimos, as ONGs, os fóruns, os conselhos e os CEDECAs são espaços de construção da “publicização” da defesa dos direitos de crianças e adolescentes violados sexualmente, dentro da esfera dos governos e, portanto, do poder público brasileiro, tendo por objetivo fortalecer estratégias de mobilização em redes, pactos, comissões e comitês, entre outros, com participação mista (governo e sociedade civil) em níveis federal, estadual e municipal, para incluir o fenômeno da exploração sexual comercial como uma questão social, cujo enfrentamento deve constituir a esfera das políticas públicas.

¹⁵ O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, produto do ECA, além de suas assembleias mensais, suas resoluções, realizou as três conferências nacionais, propiciando a realização de inúmeras conferências estaduais e municipais. Desde o início de seu funcionamento houve vários encontros de articulação com os conselhos de direitos e tutelares. (UNICEF, 2000, p. 54 e 56).

A articulação em redes: uma tensa construção

O conceito de redes não pode ser analisado sem remetê-lo a uma análise de conjuntura, onde se deve criticamente avaliar os atores sociais, as alianças, o jogo de poder entre as diferentes forças sociais (cenários e acontecimentos) e examinar quem está dentro e fora das redes sociais locais, pois nem sempre aquelas organizações que estão dentro das redes representam as melhores parceiras; há outras formas de mobilização/articulação (pactos, comissões, conexões, coalizões, etc.) além das que estamos chamando de redes.

As redes não são invenções abstratas, mas partem da articulação de atores/organizações/forças existentes no território para uma ação conjunta multidimensional com responsabilidade compartilhada (parcerias) e negociada. Esta definição de redes pressupõe uma visão relacional dos atores/forças numa correlação de poder onde a perspectiva da totalidade predomina sobre a da fragmentação. Supõe também que as redes são processos dinâmicos e não organismos burocráticos formais, mas onde se cruzam (como numa rede) organizações do Estado e da sociedade. Não funcionam como convênios formais (embora possam existir), mas como contratos dinâmicos, em movimento e conflito, para, no entanto, realizar objetivos em que cada parte potencializa recursos que, juntos, se tornam também mais eficientes. (Faleiros, 2000, p. 25).

Em 1996, o papel dos CEDECAs em alguns estados brasileiros – por exemplo, na Bahia, no Ceará, no Maranhão e em Pernambuco – foi o de articular a mobilização das redes locais, ampliando a discussão da exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes no Nordeste para outras regiões e para os âmbitos nacional e internacional.

As comissões/coalizões e pactos regionais de combate à violência sexual foram, em algumas regiões, articuladas pelos CEDECAs, transformando-se em espaços de fortalecimento da sociedade civil e das políticas sociais em defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco de violência sexual.

A mobilização e articulação do Pacto de Fortaleza contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes e a rede de Pernambuco, por exemplo, foram conduzidas pelos CEDECAs e são experiências diferentes da mobilização da Comissão

Interestadual de Combate a Exploração e Abuso Sexual no Centro-Oeste.

Enquanto as primeiras experiências se fundamentaram na mobilização das ONGs e dos CEDECAs, a CIRCO¹⁶ foi mobilizada pelo Fórum DCA Nacional, pelo INESC, pelo Fórum Goiano e por ONGs, isto é, por instâncias de militância política na área da criança e do adolescente, em esferas nacional e regional.

Destacam-se também a articulação da rede Txai–Emaús, em Belém e na Amazônia; o Fórum Catarinense (Sul);¹⁷ o Pacto de São Paulo (SP); e o Fórum Permanente da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, no Estado do Rio de Janeiro. São espaços de fortalecimento da articulação, enquanto estratégia de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, nas suas regiões.

As diferentes estratégias de mobilização adotadas pelas regiões demonstram a pluralidade das organizações sociais na luta contra a violência sexual de crianças e adolescentes, e indicam uma linha de ação política de fortalecimento das instâncias de democratização legitimadas pelo ECA-90, por meio de conselhos, fóruns, movimentos sociais e ONGs, como atores estratégicos para descentralizar a articulação e a mobilização social.

As ONGs, os fóruns, os conselhos e os centros de defesa que atuam no enfrentamento da ESCCA têm apresentado contradições fundamentais em relação à sua autonomia política, sobretudo devido a seu “atrelamento” ao governo ou aos fundos internacionais, o que tem reduzido as ações e fragilizado as mobilizações dessas organizações no enfrentamento político.

¹⁶ CIRCO é a Comissão Interestadual de Combate à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, que adota a estratégia da divisão regional para fins de mobilização, planejamento e gestão. Sua estrutura de gestão é baseada na implantação de comissões locais e na elaboração de uma agenda conjunta de trabalho a partir da realidade de cada estado.

¹⁷ O fórum catarinense contabiliza atualmente 1.521 adesões em Santa Catarina e três em outros estados. Essas adesões estão distribuídas da seguinte maneira: 893 pessoas físicas, 73 ONGs, 191 entidades públicas, 75 conselhos tutelares, 274 coordenações municipais e 22 coordenações regionais.

Apesar de todas as dificuldades, essas organizações têm contribuído, sobretudo, para manter viva a mobilização da sociedade civil e a formação da opinião pública, dando visibilidade ao fenômeno, o que tem propiciado a “quebra” do silêncio, uma das estratégias de desmobilização da ESCCA na família, na rua, nas redes de comercialização e na mídia.

Identificamos, também, o controle misto das mobilizações sociais, isto é, a presença de setores governamentais que melhor se articulam com as ONGs.

As ONGs, no contexto da sociedade civil, têm tido um papel difusor de denúncia e de proposição da mobilização, tarefa esta que possibilita comprometer as instâncias de representação política da sociedade civil—fóruns/conselhos/centros de defesa e do poder público – no combate à ESCCA nas regiões.

Essas organizações também têm tido um papel importante na interlocução com o legislativo, para a releitura da legislação referente à ESCCA, e com o governo. Do ponto de vista das políticas públicas, o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e da Adolescência (Conanda) têm sido os articuladores em nível federal.

No que se refere às redes de serviços governamentais, em âmbito local, a tendência é a assistência social articular as políticas públicas por meio de programas e projetos para o combate à exploração sexual comercial, a exemplo da experiência da região Centro-Oeste e do extinto programa “Brasília diz não à exploração sexual de crianças e adolescentes” do Governo da Frente Brasília Popular, em 1996, e atualmente, do “Programa Sentinela” (MPAS/SEAS, 2000). Essa conjuntura apresenta novos desafios e possibilidades.

A tendência dessa mobilização em redes é articular e sensibilizar o governo, nos diversos níveis, para implementar os planos locais de enfrentamento da violência sexual.

Nessa perspectiva, todo cuidado é necessário para que não se confunda a parceria com algo isento de manipulação das elites locais, pois o fenômeno transita na esfera do ilegal, portanto o processo de corrupção é uma realidade a ser enfrentada.

As ONGs e outras expressões da sociedade civil, no processo de mobilização/articulação dessa política, têm fortalecido o papel de cada instância institucional ao identificar responsabilidades no âmbito do poder local. A tendência é de democratizar os espaços públicos, “publicizando” limites e possibilidades, na construção das cidadanias locais. Esse balanço sobre o impacto da mobilização social das organizações, em nível regional, leva a uma nova estratégia de responsabilização das políticas públicas para o enfrentamento de temas complexos como a violência sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista que a participação do setor governamental ainda é muito inexpressiva.

Embora a REDE tenha desenvolvido ações conjuntas com vários segmentos do Governo, a exemplo da Secretaria de Justiça e Cidadania (DIREJ), Secretaria de Saúde (Hospital Barão de Lucena), Secretaria de Defesa Social (DPCA), Vara de Infância e Juventude da Capital, FUNDAC, não existe a participação direta dos referidos órgãos no sentido de junto à REDE propor ações para o enfrentamento do abuso e exploração, existe sim a participação efetiva, permanente e interlocutor de pessoas ligadas a estes organismos, sem contudo receberem respaldo institucional. (Rede de Pernambuco, 2000, p. 5).

Para identificar serviços e propor novas medidas nas redes públicas de atendimento às crianças e aos adolescentes, faz-se necessária uma visão crítica do papel de controle social imputado aos conselhos, por um lado, e estabelecer a crítica a fragilidade do governo federal e da maioria dos governos locais em responder às demandas das políticas sociais e administrativas para o enfrentamento da exploração sexual comercial.

O grande desafio do trabalho da articulação em redes, no âmbito das políticas públicas, é desmobilizar as redes de comercialização do sexo infanto-juvenil e promover a atenção social e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

As redes de serviços privados mercantis não participam do processo de gestão social local; pelo contrário, esse processo ainda permanece isolado da mobilização, embora tenha um papel de facilitador da ESCCA (redes de favorecimento da exploração sexual comercial). Além disso, essas redes constituem uma prática clandestina, ilegal, que envolve sujeitos de redes formais (por exemplo, pais e policiais).

Daí a importância de uma ação articulada de responsabilização dos exploradores e a sensibilização e mobilização da sociedade como um todo sobre o fenômeno da ESCCA na esfera do poder local, em razão da oferta e da demanda para os serviços sexuais.

Portanto, para traçar o perfil da mobilização social nas diversas regiões, faz-se necessário estabelecer uma análise de conjuntura política (direção política local, o cenário político, os acontecimentos, a identificação dos atores sociais, as alianças políticas e a correlação de forças), estratégias da sociedade civil (a mobilização e a articulação) e impacto dessas estratégias no contexto da democratização e da cidadania local.

O ECA prevê a mobilização social no inciso VI, institui a mobilização social e a opinião pública da sociedade civil (ONGs), as instâncias públicas co-participativas (conselhos) e demais órgãos públicos do sistema de garantia de direitos (ECA-90), ou seja, o mecanismo público de democratização dos direitos sociais está juridicamente previsto em lei.

Nessa perspectiva, faz-se necessário articular criticamente as velhas e novas formas da sociedade civil e mobilizar as organizações sociais para construir espaços públicos de democracia e representação política na luta pela conquista dos direitos sociais e humanos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Considerações finais

Podemos considerar que o processo de mobilização social representa a principal estratégia da sociedade civil para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Nesse contexto, vale destacar as ONGs, os movimentos, os fóruns, os conselhos e os CEDECAs como protagonistas da mobilização social do Legislativo, do Judiciário, do Executivo, da mídia e das organizações internacionais na luta pela inclusão da violência sexual contra crianças e adolescentes na agenda pública brasileira.

Alguns resultados foram obtidos nestes últimos sete anos, tais como:

- a adoção, pelo movimento local e global de enfrentamento do fenômeno, da concepção de violência sexual (abuso e exploração sexual comercial) de crianças e adolescentes como uma violação fundamental dos direitos humanos e um crime;
- caracterização da violência sexual como fenômeno multidimensional, multifacetado e complexo, com fatores determinantes de ordem política, socioeconômica, cultural, jurídica e psicológica;
- maior articulação e mobilização das redes regionais, nacional e internacional de defesa das crianças e adolescentes violados sexualmente (End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes (ECPAT) Bureau International Catholique de L'Enfance (BICE), Group for the Convention on the Rights of the Child-NGO e outras organizações não-governamentais globais voltadas para questões de gênero, raça e etnia);
- aporte financeiro a projetos para o enfrentamento da violência sexual pelas agências de cooperação internacional (OIT, Projeto Pommar-Usaid, Save The Children, WCF e UNICEF, entre outros);
- elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/2000 e dos Planos Estaduais, com perspectiva de articular-se com o Plano Nacional de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil;
- instalações de várias CPIs nos estados brasileiros;
- maior visibilidade do fenômeno, graças às campanhas nacionais e estaduais, aos eventos, congressos, ações de capacitação, organização de bancos de dados, pesquisas, publicações e envolvimento das universidades;
- elaboração de leis e projetos de leis relativos aos crimes sexuais e fortalecimento da demanda por mudanças no Código Penal e no Código Civil para melhor identificação do fenômeno e aplicação da lei;

- ampliação da participação dos jovens em situação de violência sexual no movimento de combate à violação dos seus direitos (“protagonismo” juvenil);
- relativa sensibilização do governo federal e de alguns governos estaduais para o enfrentamento da violência sexual, verificada no Programa Sentinela, executado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, no Programa de Combate ao Tráfico de Pessoas, do Ministério da Justiça, nas Redes de Informação sobre Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (RECRIM/MJ);
- ampliação de boas práticas de intervenção desenvolvidas pelas ONGs no enfrentamento da violência sexual; e
- relativo fortalecimento da articulação entre os movimentos de crianças e adolescentes, de mulheres, de trabalhadoras do sexo e de raça e etnia.

O grande desafio deste movimento de mobilização para o enfrentamento da ESCCA (prostituição, turismo sexual, pornografia e tráfico para fins sexuais) é construir uma nova racionalidade com bases democráticas, que transforme as relações de violência sexual em relações sociais capazes de satisfazer as necessidades de prazer/desejo e sexo dos cidadãos, a partir da construção de uma cidadania que desenvolva o direito a uma sexualidade emancipada e o reconhecimento do direito dos infantes e jovens a vivenciar a sua sexualidade protegidos dos abusos e da exploração.

É apostando nessa concepção e nas formas estratégicas que este movimento possa eleger, que será possível desmobilizar a cultura da violência e exploração sexual comercial que se enraíza historicamente nas relações interpessoais, sociais, culturais e de mercado e subsidiar as políticas sociais para seu enfrentamento.

Portanto, é urgente fortalecer a mobilização política e intelectual rumo a um projeto societário que articule com as esferas das liberdades econômicas, de expressão e da sexualidade, no contexto da luta pelos direitos humanos, privilegiando a participação de

jovens, mulheres e homens na tarefa de construção de uma das mais importantes conquistas da humanidade nas próximas décadas.

Bibliografia

- BOBBIO, Norberto. *O Conceito de Sociedade Civil*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de estado de Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2001.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Estado, Sociedade Civil e Terceiro Setor. *Revista São Paulo em Perspectivas*, São Paulo, v. 12, n. 4, 1998.
- CHAUÍ, Marilena. *Resistência e conformismo*. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Teoria ampliada do Estado. In: *COUTINHO, Carlos Nelson. GRAMSCI: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069 de 13/07/90. Brasília: Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, 1995.
- ECPAT. *Un paso adelante*. Estocolmo: ECPAT Internacional, 1996.
- FALEIROS, Vicente; FALEIROS, Eva. *Circuito e curtos-circuitos*. São Paulo: Veras, 2001.
- FERNANDES, Rubem César. *Privado porém público: o Terceiro Setor na América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- FÓRUM DCA/ABONG. *Adolescência, ato infracional e cidadania: a resposta está-Governamentais dos Direitos da Criança e do Adolescente/Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais*, 1999.
- FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL. *Relatório final do Seminário Nacional sobre Diretrizes para Formulação de uma Política Nacional de Combate ao Trabalho Infantil*. Brasília: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, OIT, 2000.
- GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. *O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

- GRAMSCI, Antônio. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1979.
- HABERMAS, Jurgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- JOHNSON, Allan G. *Dicionário de Sociologia: guia prático da linguagem sociológica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- LEAL, Maria Lúcia P. *Anais do Seminário contra Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas*. Brasília: MJ, OIT, CECRIA, 1996. (versão em espanhol)
- _____. As ONGs no enfrentamento da exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes pós-1993. *Revista SER*, Brasília, v. 2, 1998.
- _____. *Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e de Adolescentes na América Latina e Caribe: Relatório Final – Brasil*. Brasília: CECRIA, 1999.
- _____. *A mobilização das Ong's no enfrentamento à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil*. 2001. Tese (Doutorado) – PUC-SP.
- MENESCAL, Andréa Koury. *História e gênese das ONGs*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
- OLIVEIRA, Isaura M. C. Ajudando a esclarecer a discussão e compreendendo os conceitos trabalhados por marilena Chauí – Ética e Violência. São Paulo: PUC, 1999. (mimeo)
- PASQUINO, Gianfranco. Mobilização. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola (Org.). *Dicionário de Política*. Brasília: EdUnB, 1993.
- PIDESC. *Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Brasília, 2000.
- PORTELLI, Hugues. *Gramsci e o Bloco Histórico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- RAICHELIS, Raquel. *Assistência social: esfera pública – os conselhos no exercício do controle social*. *Revista Serviço Social*, São Paulo, n. 56, 1998.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, Classe, Raça*. São Paulo: Cortez, 1995.

- SANTOS, Boaventura Sousa. *Reinventando a democracia*. Coimbra: Gradiva, Fund. Mario Soares, 1999.
- . *A reinvenção solidária e participativa do Estado*. Coimbra, 1999b. (CES nº 134).
- . Palavras de abertura. *Revista Crítica de Ciências Sociais, a reinvenção da teoria crítica*, Coimbra, n. 54, jun. 1999c.
- . *Estado, cidadania e globalização*. Coimbra: CES, Programa do Mestrado e Doutoramento em Sociologia, 1999/2000. (mimeogr.)
- SCHERER - WARREN, Ilse. ONG's na América Latina: trajetória e perfil. In: VIOLA, et al. *MEIO ambiente, Desenvolvimento e cidadania: desafio para as Ciências Sociais*, São Paulo: Cortez, UFSC, 1995.
- . *Redes de movimentos sociais*. São Paulo: Loyola, Centro João XXIII, 1993.
- SEMINÁRIO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS AMÉRICAS. *Anais*. Brasília: Edição MJ/OIT/CECRIA, 1998.
- SOARES, Luiz Eduardo. Uma interpretação do Brasil para contextualizar a violência. In: PEREIRA, Carlos Alberto Messeder et al. *Linguagens da violência*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
- SZAZI, Eduardo. *Terceiro Setor: regulação no Brasil*. São Paulo: Peirópolis, 2001.
- UNICEF. *Relatório de avaliação do ECA 90*. 2000.
- VIEIRA, Evaldo Amaro. As Políticas Sociais e os Direitos Sociais no Brasil: avanços e retrocessos. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 53, 1997.
- . *Relatórios sobre políticas sociais: preliminares baseados em seminários de sala de aula, proferidos por Evaldo Vieira*. São Paulo: PUC, 1º Semestre/1997.
- VOLPI, Mário. *Fórum DCA: a defesa dos direitos da criança e do adolescente*. In: O IMPACTO Social no Trabalho das ONG's no Brasil. São Paulo: ABONG, 1998